



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 31/19-P

Brasília, 24 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 27/03/2019, vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 62/19 (cópia anexa) em reunião realizada no último dia 16 de abril, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize para esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, cópia integral dos contratos firmados para financiamento do Porto de Mariel, em Cuba;

- relatórios pormenorizados contendo:

- a) a razão social e CNPJ das empresas beneficiadas;
- b) número dos contratos, com data de assinatura e prazo de vigência;
- c) valores dos montantes financiados, as garantias ofertadas para cada empréstimo e seu correspondente impacto no capital do crédito regulatório alocado;
- d) cronograma físico-financeiro de acompanhamento de execução da obra e desembolso;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

- e) medições realizadas para cada etapa da obra; e, ainda,
- f) cópia do projeto básico e projeto executivo da obra.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a CPI tem prazo de funcionamento determinado. Assim sendo, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias, para que possamos analisar as informações e darmos continuidade às investigações desta CPI.

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, apresento antecipadamente os meus agradecimentos.

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, que desde já coloco à disposição de Vossa Senhoria, por meio dos telefones 3216.6276 e 3216.6261, e do e-mail cpi.bndes@camara.leg.br, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários.

Cordialmente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

REQUERIMENTO Nº 62, DE 2019.

(Da Sr. Sidney Leite)

Requer ao BNDES a relação de todos os contratos firmados pelo Banco para construção do Porto de Mariel, em Cuba, e demais informações.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta CPI requirite ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES):

I - cópia integral e em meio magnético dos contratos firmados para financiamento do Porto de Mariel, em Cuba;

II - relatórios pormenorizados contendo:

- a) a razão social e CNPJ das empresas beneficiadas;
- b) número dos contratos, com data de assinatura e prazo de vigência;
- c) valores dos montantes financiados, as garantias ofertadas para cada empréstimo e seu correspondente impacto no capital do crédito regulatório alocado;
- d) cronograma físico-financeiro de acompanhamento de execução da obra e desembolso;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

- e) medições realizadas para cada etapa da obra; e, ainda,
- f) cópia do projeto básico e projeto executivo da obra.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que é do escopo desta CPI analisar os empréstimos realizados pelo BNDES no exterior, bem como que os contratos que lastreiam estas operações são interdependentes entre si e de grande complexidade, entendo que é preciso analisar os documentos técnicos de contratação, fiscalização, execução e entrega, da mencionada obra.

Sala da Comissão, de abril de 2019.

Deputado SIDNEY LEITE
(PSD/AM)